

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 184/2026 – CMP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2026, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, sob a presidência da Senhora Rosa Adiles de Sá, contando com a presença dos Conselheiros Sebastião Claudio de Oliveira, Telma Maria de Castro e Maria Solange Alves Sampaio de Souza, de forma presencial, e dos Conselheiros Wellington de Oliveira Costa e Leonice Passos Borge, de forma virtual.

Aberta a reunião, a Presidente, Senhora Rosa Adiles de Sá, cumprimentou os presentes e passou a expor o escopo da reunião extraordinária, qual seja, a apreciação do Processo nº 28419/2026 – Ofício nº 696/2026, encaminhado ao Conselho Municipal de Previdência em caráter de urgência, submetendo à apreciação deste Colegiado o Projeto de Lei que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Santo Antônio do Descoberto com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos dos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025.

A Presidente destacou que a apreciação da matéria pelo Conselho encontra fundamento na Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006, especialmente em seu art. 26, inciso XVII, que estabelece como competência do Conselho Municipal de Previdência manifestar-se em projetos de lei que tratem de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS.

Iniciada a análise do Projeto de Lei, os Conselheiros examinaram especialmente as disposições relativas à forma de atualização dos valores objeto de parcelamento e reparcelamento. Durante a apreciação, foi identificada ressalva quanto ao disposto no art. 2º do Projeto de Lei, o qual estabelece que, para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados apenas por juros simples, sem especificar expressamente o índice de atualização monetária a ser utilizado.

Diante disso, o Conselho deliberou que sua manifestação seria favorável ao Projeto de Lei, com ressalva, condicionada à retificação do referido dispositivo, de modo que constasse expressamente o índice aplicável à atualização dos valores.

Na sequência, foi observado que o art. 4º do Projeto de Lei apresenta como índice de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA/IBGE, razão pela qual os Conselheiros entenderam necessária a compatibilização e retificação do art. 2º, a

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

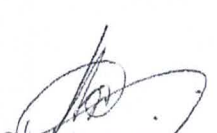
fim de afastar qualquer dúvida quanto ao critério de atualização dos débitos previdenciários.

Após a análise e discussão da matéria, o Conselho Municipal de Previdência deliberou pela manifestação favorável ao Projeto de Lei, sem ressalvas, desde que seja realizada a retificação do art. 2º para que nele conste expressamente o índice de atualização monetária previsto no art. 4º, qual seja, o IPCA/IBGE, garantindo-se, assim, clareza, uniformidade e segurança jurídica na apuração dos valores objeto de parcelamento e reparcelamento.

Ficou consignado, portanto, que, com a referida retificação, a manifestação deste Conselho passa a ser integralmente favorável ao Projeto de Lei, em observância às competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 676/2006 e às disposições constitucionais aplicáveis ao parcelamento e reparcelamento dos débitos do Município com o RPPS.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, dando por encerrada a reunião. Para constar, eu, Rosa Adiles de Sá, Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP, lavrei a presente Ata Extraordinária nº 184/2026, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 18 de agosto de 2026.

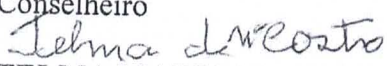


ROSA ADILES DE SÁ

Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

SEBASTIÃO CLAUDIO DE OLIVEIRA

Conselheiro



TELMA MARIA DE CASTRO

Conselheira



MARIA SOLANGE ALVES SAMPAIO DE SOUZA

Conselheira

WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA

Conselheiro – Participação Virtual

LEONICE PASSOS BORGE

Conselheira – Participação Virtual